



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 052/2024 – Altera a Lei Municipal nº 1.451, de 03 de setembro de 2009, que dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Cultura de Maracanaú, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

RELATÓRIO

O referido projeto, de autoria do Chefe do Poder Executivo, trata de alteração na Lei nº 1.451, de 03 de setembro 2009

DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, analisa a presente proposição.

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entendimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, caso haja alteração.

DO PARECER

O projeto em comento visa alterar a lei que instituiu o Sistema Municipal de Cultura, a fim de adequá-la às normas legais, em especial à Lei nº 14.385, de 04 de fevereiro de 2024.

A Lei Orgânica de nosso município traz em seu texto:

Art. 243. Os serviços municipais de esportes e recreação articular-se-ão entre si e com as atividades culturais do Município, visando à implantação e ao desenvolvimento do turismo.

Art. 244. Cabe ao Poder Público oferecer estímulo e apoio financeiro às atividades culturais



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

e artísticas (com maior ênfase às manifestações populares e regionais), com políticas determinadas a partir de consultas amplas a segmentos representativos da comunidade

Sobre as atribuições do Chefe do Poder Executivo:

Art. 54 - Compete privativamente ao Prefeito:

...

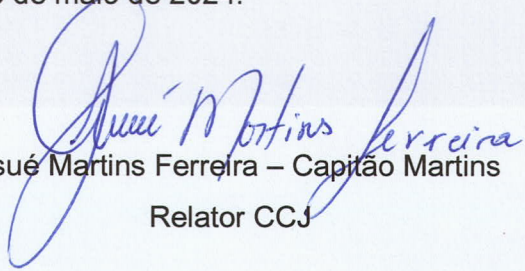
VI - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da Administração Municipal;

Deve ser realizada a numeração correta de artigos e incisos.

PARECER

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto que acompanha a mensagem de nº 052/2024.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2024.


Josué Martins Ferreira – Capitão Martins
Relator CCJ